



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

— Administração dos Trabalhadores —



LEI Nº 1 SEI
Mário da Conceição
Chefe de Divisão da Secretaria

LEI Nº 1055/91

DE 22 DE AGOSTO DE 1991.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BOCA NEGRA.

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Boca Negra, com sede nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,
EM 22 DE AGOSTO DE 1.991.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Recebido em 20/08/91
As 18:35 hs.
Ass. *[assinatura]*

[assinatura]
LEONARDO DINIZ DIAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo aos vinte e dois dias do mês de agosto de mil, novecentos e noventa e um.

[assinatura]
GLEBER NAIME DE PAULA MACHADO
Assessor de Governo